



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E O INTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR – IELAR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Loff João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**, Sra. **Eni Fernandes**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social sem fins lucrativos **INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR - IELAR**, localizado na Rua Luiz Antonio da Silveira, nº 1728, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ricardo Miguel Fasanelli**, portador do RG 2.413.949 e CPF 611.210.968-91, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2010, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado pelo período de **1º de março a 30 de abril de 2013**, o prazo do Convênio nº 044/2012.

CLÁUSULA 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 1º de março de 2013.

Eni Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Ricardo Miguel Fasanelli
INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR - IELAR

Testemunhas:

1) _____

2) _____